



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Terça-feira • 10 de Abril de 2018 • Ano • Nº 2742

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

### Índice

Decretos	-----	01 até 08.
Portarias	-----	09.
Licitações	-----	10 até 15.
Contratos	-----	16.

### Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

#### **DECRETO Nº 0364/18 de Abril de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 655, de 29 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 9 de Abril de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO**

**Decreto N.º 000364/18  
ANEXO ÚNICO  
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade	Natureza Despesa	Alteração			
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Detalhamento	(Em R\$)	Reforço	Anulação	
Código	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso		
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			<b>97.146,05</b>	<b>97.146,05</b>
05.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			<b>97.146,05</b>	<b>97.146,05</b>
12.361.004.2.015	- GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR			<b>97.146,05</b>	<b>97.146,05</b>
	3.3.90	30	09.02.0015.123	0,00	8.500,00
	3.3.90	30	09.02.0015.146	11.800,00	0,00
	3.3.90	30	09.02.0015.126	19.315,10	0,00
	3.3.90	30	09.02.0015.145	65.430,95	0,00
	3.3.90	30	09.02.0015.125	0,00	88.646,05
	3.3.90	30	09.02.0015.124	600,00	0,00
			<b>Total do Grupo:</b>	<b>97.146,05</b>	<b>97.146,05</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>97.146,05</b>	<b>97.146,05</b>

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira  
Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

**DECRETO Nº 0363/18 de Abril de 2018**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVENBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>02.02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
(6) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
<b>Total da Unidade:</b>		<b>300.000,00</b>
<b>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-00.1.0000	- Material de Consumo	87.500,00
(126) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00
<b>Total da Unidade:</b>		<b>89.400,00</b>
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>08.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
(22) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.030-00.1.0000	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	700.000,00
<b>Total da Unidade:</b>		<b>700.000,00</b>
<b>09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>09.09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>		
(197) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-00.1.0000	- Material de Consumo	0,50
(197) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-00.1.0000	- Material de Consumo	806,00
<b>Total da Unidade:</b>		<b>806,50</b>
<b>Total Suplementação:</b>		<b>1.090.206,50</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>02.02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,50
<b>Total da Unidade:</b>		<b>0,50</b>
<b>03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
(37) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.008-00.1.0000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	300.000,00
<b>Total da Unidade:</b>		<b>300.000,00</b>
<b>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.600,00
(102) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.014-00.1.0000	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.900,00
(130) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-07.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	1.900,00
<b>Total da Unidade:</b>		<b>89.400,00</b>
<b>07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		
(176) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.025-00.1.0000	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE T	700.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

**07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

07.07	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS
(176)	3.3.90.34.00.00.00.00.2.025-00.1.0000	-	OUTRAS DESP. DE PESS.	DECORR. DE CONTRATOS DE T		806,00
<b>Total da Unidade:</b>						<b>700.806,00</b>
<b>Total Anulação:</b>						<b>1.090.206,50</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 9 de Abril de 2018.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	1.088.306,50	1.088.306,50
Fonte: 7.1.01	1.900,00	1.900,00
<b>Total:</b>	<b>1.090.206,50</b>	<b>1.090.206,50</b>



**DECRETO Nº 365/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **MIQUELINA ALMEIDA SERRA DE JESUS**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR, SÍMBOLO DUE**, constante da Lei Municipal Nº 585/2015, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de abril de 2018.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº 366/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra. **MARTA HELENA LONGO SIMIONE**, do cargo de **DIRETORA ESCOLAR, SÍMBOLO DUE**, constante da Lei Municipal Nº 585/2015, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de abril de 2018.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº. 367/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra. **NIVALCEIA CARVALHO DOS SANTOS**, do cargo de **DIRETORA ESCOLAR, SÍMBOLO DUE**, e nomeada para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, SÍMBOLO CP**, constante da Lei Municipal nº 585/2015, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA**, em 10 de abril de 2018.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº. 368/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102  
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra. **VÂNIA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS,**  
do cargo de **VICE - DIRETORA ESCOLAR, SÍMBOLO VUE,** e nomeada para o  
cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, SÍMBOLO CP** constante da Lei  
Municipal nº 585/2015, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO  
DA BAHIA, em 10 de Abril de 2018.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

## **Portarias**

---



### **PORTARIA Nº. 025/2018, de 09 de abril de 2018.**

Despacho de Julgamento de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece os Artigos 146 e seguintes da Lei Complementar Nº 001/2018,

Considerando que o procedimento disciplinar teve como escopo apurar inadequação funcional no âmbito do Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas.

Considerando a constatação de infração disciplinar e as circunstâncias verificadas no Relatório da Comissão Sindicante;

Considerando que após examinados os autos do Processo nº 14115/2017, nos termos do artigo 149,III da Lei Complementar nº 001/2018:

DECIDO

I – Determinar a Instauração de Processo Administrativo contra a Enfermeira Maria José dos Santos, Matrícula 7702.

II- Assim, ao proferir esta decisão, concluo o presente procedimento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Mata de São João-Ba, 09 de abril de 2018.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

## Licitações



Ao Sr. Licitante: **DAVID ISAURO PIRES NETO EIRELI EPP**

Ref.: **Pregão Eletrônico Nº 09/2018 - FMS** - Objeto: *Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para atender as ambulâncias da frota da Prefeitura de Mata de São João/BA.*

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital do Pregão Eletrônico nº. 09/2018 - FMS, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa a **Improcedência por ser intempestivo** do RECURSO interposto, através do Processo Administrativo nº. 5587/2018 cuja Recorrente é a **DAVID ISAURO PIRES NETO EIRELI EPP** devidamente anexado ao Processo Administrativo nº 2941/2018 conforme documento de Parecer e de Decisão Hierárquica, devidamente encartada aos autos processuais licitatórios.

Mata de São João, 10 de abril de 2018.

Marceli Rocha  
**Pregoeira Oficial COMPEL**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80**

**CNPJ Nº 11.144.137/0001-36**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14.129/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:** Aquisição de fardamento, uniformes e artigos de balé para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA. **Empresas Vencedoras: JULIANA LEITE GAMA DOREA EPP** que apresentou o menor valor total de **R\$ 153.484,93** (Cento e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) referente ao **LOTE I, R\$ 18.200,00** (Dezoito mil e duzentos reais) para o **LOTE V** e **R\$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais) para o **LOTE VI**; **FARBINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** que apresentou o menor valor total de **R\$ 100.694,61** (Cem mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) para o **LOTE II, R\$ 60.405,45** (Sessenta mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para o **LOTE III** e **R\$ 14.109,55** (Quatorze mil, cento e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para o **LOTE IV**; **PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** que apresentou o menor valor total de **R\$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais) para o **LOTE VII**. **O LOTE VIII foi considerado FRACASSADO. Data da Assinatura: 10/04/2018. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Publicado por: Marceli Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80**

**CNPJ Nº 11.144.137/0001-36**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.129/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:** Aquisição de fardamento, uniformes e artigos de balé para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA. **Empresas Vencedoras:** **JULIANA LEITE GAMA DOREA EPP** que apresentou o menor valor total de **R\$ 153.484,93** (Cento e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) referente ao **LOTE I, R\$ 18.200,00** (Dezoito mil e duzentos reais) para o **LOTE V** e **R\$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais) para o **LOTE VI**; **FARBINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** que apresentou o menor valor total de **R\$ 100.694,61** (Cem mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) para o **LOTE II, R\$ 60.405,45** (Sessenta mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para o **LOTE III** e **R\$ 14.109,55** (Quatorze mil, cento e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para o **LOTE IV**; **PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP** que apresentou o menor valor total **R\$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais) para o **LOTE VII**. O **LOTE VIII** foi considerado **FRACASSADO**. **Data da Homologação:** 10/04/2018. **OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA** – Prefeito. **Publicado por: Marceli Patrícia Pereira Rocha** – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 4569/2018

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

**OBJETO:** Aquisição de Bolsa de Colostomia para atender as necessidades do paciente Maick Anunciação de Jesus para procedimento pós operatório.

**CREADOR:** Tecnovida Comercial LTDA.

**VALOR:** R\$ 638,20 (seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

Ratifico a dispensa de acordo com a Lei 8.666/93.

Mata de São João, 10 de abril de 2018.

  
Tatiane Leboças da Cruz  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 162/2018**

**A SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pela Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, com base no decreto municipal nº 27 de 11 de janeiro de 2018, resolve expedir a presente **APOSTILA** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO nº 17/2017**, firmado em 13 de março de 2018, com a empresa **LLM INFORMÁTICA LTDA E EQUIPAMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME..**, cujo objeto é aquisição de computadores, impressoras e equipamentos a fim de suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Mata de São João, com a finalidade de adequar a indicação dos recursos orçamentários da **Secretaria de Saúde**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 672/2017, passando a correspondente despesa a correr conforme demonstrado a seguir:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
06.00 – SAÚDE							
06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	305	005	2022	Gestão das Ações de Vigilância em Saúde	3.3.90.30 4.4.90.52	02 14

Mata de São João, 09 de abril de 2018

**Tatiane Rebouças da Cruz**  
Secretária de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 163/2018**

**A SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pela Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, com base no decreto municipal nº 27 de 11 de janeiro de 2018, resolve expedir a presente **APOSTILA** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO nº 04/2018**, firmado em 15 de março de 2018, com a empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA...**, cujo objeto é aquisição de medicamentos controlados para atender as necessidades da Atenção Básica, Assistência Farmacêutica, Media Complexidade (Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas, PA – Pronto Atendimento de Praia do Forte, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial) e o Programa Melhor em Casa, com a finalidade de adequar a indicação dos recursos orçamentários da **Secretaria de Saúde**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 672/2017, passando a correspondente despesa a correr conforme demonstrado a seguir:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
06.00 – SAÚDE							
06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	303	005	2023	Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica	3.3.90.30	02 14

Mata de São João, 09 de abril de 2018

**Tatiane Rebouças da Cruz**  
Secretária de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

## **Contratos**



### **Decisão Administrativa – Rescisão Unilateral do Contrato nº 136/2017 - Citação**

O Secretário de Obras e Serviços Públicos **Gilson Lima Ferreira – Processo Administrativo 4351/2018 – Rescisão Unilateral do Contrato nº 136/2017 - Execução dos serviços remanescentes de pavimentação em paralelepípedo na localidade de Açuzinho, Litoral do Município de Mata de São João/BA, conforme Contrato de Repasse nº 809469/2014 / 1015.579-06/2014/Ministério das Cidades/CAIXA, no uso de suas atribuições, decide aplicar:**

- Rescisão do Contrato nº 136/2017 com base no artigo 79, I, da Federal Lei 8.666/93 e na Clausula Sexta do referido instrumento;
- Penalidades de multa no valor de R\$ 66.446,76 (15% do valor do contrato), na forma prevista no contrato;
- Suspensão temporária de participar de licitação e contratar com esta Municipalidade por prazo de 2 (dois) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Mata de São João/BA, 10 de abril de 2018.

  
**Gilson Lima Ferreira**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>